



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2482 DE 19 DE MAIO DE 2005.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais):

02 – EXECUTIVO

02 – 0007- ENSINO

12.306.03910.2046 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – FICHA Nº. 152 – R\$15.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02 – 0007 - ENSINO

12.361.03810.2017 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - FICHA N.51 – R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 19 de Maio de 2005.


Dr. MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOUREÇO
DIRETORA DE GABINETE